



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.637 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167º § 2º da Constituição Federal e artigo 21º § 2º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.266 de 30 de Janeiro de 2012, a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atendimento de despesas como Fundeb em face do resíduo financeiro do exercício anterior apurado em balanço na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

<b>FUNDEB</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
Função	12 - Educação
Sub. Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020
Atividade	2059 FUNDEB - Exercício anterior
3.3.90.30	Material de Consumo 40.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>40.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior concernente a recursos financeiros do Fundeb do exercício de 2011.

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Janeiro de 2012.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Janeiro de 2012.  
/acm.